

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº7138/94

DISPOÈ SOBRE UMA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO
ARMADO NA LOCALIDADE CACHOEIRA RIO MUNDO VELHO FAZEN=
DA JOSE CORDEIRO DE SOUZA DIVISA COM FRANCISCO DAYRELI

Autória de Jose Martins da Silva.

0 povo do Municipio de Rio Vermelho por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.lº- Fica o poder executivo municipal autorizado a construir uma ponte de concreto armado na localidade Cachoeira Rio Mundo velho fazenda Jose Cordeiro de Souza divisa com Francisco Dayrell.

Art.2º- A referida ponte deve ser construida com concreto armado.

Art."3º- Fica o poder executivo a abrir crédito para construção da referida ponte.

Art.4º- Esta lei entra em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal

Jose Martins da Silva - Vereador

Sanção - Sanciono a presente lei. Mando portanto que a mesma seja levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cumpra e a façam cumprir como nela se contém.

Rio Vermelho, 23 de maio de 1994

Dr Newton Firmino da Cruz

Prefeito Municipal